

REGULAMENTO

ARTIGO PRIMEIRO - ÂMBITO

1. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições de participação no Concurso Escolar 'Mascote para o Comércio Urbano', que visa a criação de uma mascote para dinamização do comércio urbano/tradicional na Região Autónoma da Madeira (a imagem será utilizada em materiais promocionais, produzidos em diversos suportes e conteúdos físicos e digitais).

ARTIGO SEGUNDO - PROMOTORES

1. A iniciativa é promovida pela ACIF – Câmara do Comércio e Indústria da Madeira, em parceria com a Secretaria Regional de Educação (SRE).

ARTIGO TERCEIRO - OBJETIVOS

- 1. São objetivos do concurso:
 - a) Desafiar os jovens e a sua criatividade, num contexto de promoção e afirmação do comércio urbano/tradicional.
 - **b)** Contribuir para a revitalização do setor.
 - c) Criar elos de ligação entre o público juvenil e o comércio em contexto urbano.
 - **d)** Sensibilizar para a importância deste tipo de comércio e a sua relevância em termos históricos, económicos e sociais.
 - e) Fomentar uma estratégia integrada de comunicação, através da criação de uma imagem que identifique o comércio de rua e da dinamização de ações diversas.

ARTIGO QUARTO - DESTINATÁRIOS

- O concurso é dirigido aos estudantes do ensino secundário e do ensino profissional (nível 4) da Região Autónoma da Madeira.
- 2. O trabalho é individual, e cada aluno pode participar apenas uma vez.

- 3. Cada escola pode submeter a concurso trabalhos de vários alunos, não havendo limite para o número de participações.
- 4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que concerne a direitos de autor e direitos conexos, nos termos e com os efeitos previstos na legislação aplicável.
- 5. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente Regulamento e expressam a concordância com as disposições nele expressas.

ARTIGO QUINTO - INSCRIÇÕES E CONTACTOS

- 1. O período de inscrições decorre de 10 a 31 de janeiro de 2019.
- 2. É obrigatório remeter para o email mascotecomercio@acif-ccim.pt a digitalização da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo aluno concorrente (Anexo I). Caso o jovem tenha idade inferior a 18 anos, o documento deve ser assinado pelo seu encarregado de educação ou representante legal.
- **3.** Após a formalização da inscrição, o concorrente recebe uma mensagem de confirmação via correio eletrónico, que valida a sua participação no concurso.
- **4.** Todos os contactos no âmbito do concurso devem ser realizados através do número de telefone 291 145 809 ou do endereço de correio eletrónico mascotecomercio@acif-ccim.pt (apenas considerar como bem entregues as mensagens que obtenham resposta).

ARTIGO SEXTO - REQUISITOS

- Os trabalhos apresentados a concurso deverão obedecer, cumulativamente, aos seguintes critérios:
 - a) Desenho ou impressão com as dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm;
 - **b)** Bidimensional;
 - c) A cores;
 - d) Papel de tamanho A4, branco, com orientação vertical;
 - e) Apresentação de três vistas da mascote: frente, perfil e costas (uma por cada página).

- 2. Os trabalhos apresentados não devem conter o nome ou a assinatura do concorrente, ou qualquer outro elemento que permita a sua identificação.
- **3.** As candidaturas que incluam mensagens de natureza política ou religiosa, ou elementos que, direta ou indiretamente, promovam qualquer tipo de discriminação (racial, sexual, de género, etc.), são automaticamente excluídas do concurso.
- **4.** Os trabalhos devem ser, obrigatoriamente, acompanhados da **Ficha Técnica** (**Anexo II**), integralmente preenchida.

ARTIGO SÉTIMO – ENTREGA DOS TRABALHOS

- A entrega dos trabalhos e da respetiva ficha técnica deve ser realizada até às 24h00
 do dia 29 de março e pode ser realizada de duas formas:
 - a) Envio, em envelope fechado, para o seguinte endereço:

Secretaria Regional de Educação (Concurso – Mascote) Edifício do Governo Regional Avenida Zarco 9004-528 Funchal

- **b)** Envio em formato digital para o endereço de correio eletrónico mascotecomercio@acif-ccim.pt. A totalidade dos ficheiros não pode ultrapassar os 3 MB e as imagens devem ter uma resolução mínima de 300 dpi (pontos por polegada).
- 2. Os concorrentes devem utilizar apenas uma forma de envio (suporte papel ou suporte digital).
- **3.** Apenas são consideradas as candidaturas que incluam todos os elementos indicados no ponto 1 do presente artigo, considerando-se como data de entrega do trabalho a constante no registo postal (CTT) ou de entrada na caixa de correio eletrónico.
- **4.** As entidades promotoras não assumem quaisquer responsabilidades por possíveis atrasos e extravios de documentos ou outros incidentes no processo de candidatura.
- **5.** A organização reserva-se o direito de requerer aos candidatos que complementem e/ou esclareçam os conteúdos da sua proposta, em qualquer fase do concurso.
- **6.** Nenhum dos elementos das propostas submetidas a concurso será devolvido aos participantes.

ARTIGO OITAVO - JÚRI

- 1. O painel de jurados é constituído por três elementos:
 - Frederica Cardoso (Coordenadora do Departamento de Eventos e Comunicação da ACIF);
 - Luísa Spínola (Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo da SRE);
 - e Alexandre Caires (Designer e Ilustrador, CEO da PollenLife, Lda.).

ARTIGO NONO - AVALIAÇÃO

- 1. O júri tem em conta os seguintes critérios no âmbito da sua avaliação:
 - a) Criatividade e originalidade;
 - b) Adequação à temática;
 - c) Coerência com os objetivos do concurso;
 - d) Imagem apelativa e mobilizadora;
 - e) Plasticidade da figura;
 - f) Facilidade de execução em três dimensões.
- 2. Os jurados atribuem uma pontuação entre 0 e 5 valores a cada um dos critérios em apreço, apurando-se o respetivo total.
- **3.** A avaliação final resulta do somatório das pontuações globais atribuídas pelos elementos do júri.
- 4. Das decisões do júri não há lugar a recurso nem reclamação.

ARTIGO DÉCIMO - PRÉMIOS E DISTINÇÕES

- 1. O trabalho com melhor pontuação agregada é o vencedor, recebendo o estatuto de mascote oficial do comércio urbano/tradicional da ACIF.
- 2. O aluno autor do trabalho primeiro classificado tem como prémios:
 - a) Duas viagens aéreas (ida e volta) entre a ilha da Madeira e a cidade de Lisboa ou do Porto;
 - **b)** Dois *vouchers* de estadia de duas noites numa das Pousadas de Portugal Pestana, em quarto single e com pequeno-almoço incluído.
- **3.** O júri pode ainda atribuir Menções Honrosas, se entender que a qualidade dos trabalhos é meritória, sendo os seus autores igualmente premiados.
- 4. Os demais concorrentes recebem um prémio de participação.
- 5. Todos os participantes têm direito a um certificado/diploma.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - DIREITOS DE AUTOR E CONEXOS

- 1. O autor da proposta vencedora cede à ACIF Câmara do Comércio e Indústria da Madeira todos os direitos de autor e conexos referentes à utilização, reprodução, cópia, publicação, alteração, adaptação, modificação ou distribuição da mascote, em todos e quaisquer meios ou formas, atuais ou futuros, sem que lhe assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência.
- 2. A ACIF reserva-se o direito de registar a mascote, não carecendo para tal de autorização do respetivo autor.
- 3. A ACIF reserva-se o direito de utilizar a proposta vencedora sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização do respetivo autor e sem que lhe assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização ou divulgação.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - APRESENTAÇÃO

- 1. Os trabalhos premiados (vencedor e eventuais menções honrosas) são anunciados e apresentados publicamente no âmbito das comemorações do Dia do Empresário, promovidas pela ACIF, com data prevista para maio de 2019.
- 2. A entrega de prémios realiza-se na mesma ocasião mencionada no ponto anterior.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos são supridos e decididos pelas entidades promotoras.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

[Imprimir, preencher, assinar, di	gitalizar e enviar p	ara o email masco	tecomercio@acif-ccim.pt]	
ALUNO(A):				
ESCOLA:				
ANO DE ESCOLARIDADE:	10.° Ano Ensino Pro	11.º Ano ofissional (nível 4)	12.º Ano	
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:				
Os dados pessoais recolhidos por este 'Mascote para o Comércio Urbano', Madeira e da Secretaria Regional d Inscrição são aplicáveis todas as dispo de Proteção de Dados (RGPD). Os da e serão ainda comunicados à imprer respetiva escola). Estes dados serão e acesso, à retificação, ao apagament portabilidade desses dados e à apres nos termos definidos pelo RGPD. Em comprometa a licitude dos tratament recolhidos são tratados pela Divisão contacto é educatio@madeira.gov.pi de Proteção de Dados pode ser conto	com organização o le Educação. Ao tra sições previstas em se dos recolhidos destino nsa, a anunciar os alu- eliminados até 31 de o to e à limitação do tra sentação de reclamo qualquer altura, pode tos efetuados até esse de Imagem e Protoc t) e pela ACIF - Câma	conjunta da ACIF – C tamento dos dados p ede de legislação, non am-se à gestão das ins unos participantes e p dezembro de 2019. Co tatamento. Tem ainda ação junto da Comissã erá retirar o consentin e momento. No âmbit colo da Secretaria Regara do Comércio e India	âmara do Comércio e Indústria do pessoais constantes desta Ficha de neadamente do Regulamento Gera scrições e à emissão dos certificados premiados (primeiro e último nome e promotitular dos dados, tem direito ao direito de se opor ao tratamento, à ão Nacional de Proteção de Dados nento agora facultado, sem que ta ro desta iniciativa, os dados pessoais gional de Educação (cujo email de ústria da Madeira (cujo Encarregado	
Tomei co	nhecimento e do	ou o meu consen	timento.	
[PARTICIPANTE COM IDADE < 1	8 ANOS]	[PARTICIPA	ANTE COM IDADE > 18 ANOS]	
(O Encarregado de Educação ou Representante Legal)			(O Concorrente)	



ANEXO II

FICHA TÉCNICA

[Preencher em formato digital e enviar para o email mascotecomercio@acif-ccim.pt]

ALUNO(A):
ESCOLA:
CONTACTO TELEFÓNICO:
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO:
MEMÓRIA DESCRITIVA DA MASCOTE:
(descrição sucinta da ideia desenvolvida no projeto – máximo 1000 carateres com espaços incluídos